



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2185, ano 47, de 18 de novembro de 2025

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N° 436/2025, de 18 de novembro de 2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA DO MUNICÍPIO DE
DONA INÊS/PB NO DIA 21 DE
NOVEMBRO DE 2025,
CONFORME ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 21 de novembro 2025.

**Parágrafo único. A disposição contida no caput
deste artigo não se aplica ao serviço público de saúde e
limpeza pública.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dona Inês, em 18 de novembro de 2025.


Antônio Justino de Araujo Neto
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA N°. 429/2025

Constitui Comitê Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da

Criança – Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº. 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015, e

CONSIDERANDO a [Constituição Federal](#), que, pelo art. 227, passa a garantir os direitos das crianças e dos adolescentes como absoluta prioridade em sua condição especial de desenvolvimento;

CONSIDERANDO os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, [Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990](#), baseados nos fundamentos da proteção integral, que trata a criança e ao adolescente como sujeitos de direitos, garantidores de direitos “comuns” a todas as pessoas, além daqueles direitos especiais decorridos da condição especial;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Governo Municipal com a [Agenda Municipal 2030](#) que traduz os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na diretriz das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o Município de Dona Inês/PB e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente compartilham o objetivo comum de garantir os direitos integrais das crianças e dos adolescentes residentes na cidade;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado entre o Município de Dona Inês/PB e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente em 19 de maio de 2025, que formaliza a adesão do Município à agenda proposta pelo Programa, que tem como objetivo mobilizar, valorizar e apoiar tecnicamente prefeitas e prefeitos comprometidos com o fortalecimento das políticas públicas para infância e juventude,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2185, ano 47, de 18 de novembro de 2025

e Prefeitos Amigos da Criança – Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de nomear os responsáveis pela implementação e o monitoramento das atividades conjuntas e convergentes nas áreas contempladas pela iniciativa.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Larissa Pereira de Oliveira

CPF: XXX.838.XXX-XX

Suplente: Vanessa Macena de Fontes

CPF: XXX.754.XXX-XX

II. Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Joelma Ferreira dos Santos

CPF: XXX.948.XXX-XX

Suplente: Jardel Pereira da Trindade

CPF: XXX.090.XXX-XX

III. Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Josefa Williana Pascoal de Almeida

CPF: XXX.792.XXX-XX

Suplente: Rayllucio Antônio Fernandes da Silva

CPF: XXX.261.XXX-XX

IV. Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Caliny Muniz de Lima Silva

CPF: XXX.614.XXX-XX

Suplente: Lillian do Vale Almeida

CPF: XXX.346.XXX-XX

§ 1º O comitê também contará com a representação da Equipe Técnica Municipal do PPAC, cujos membros foram nomeados no ato de adesão para atuarem nas funções de articulação e mobilização.

§ 2º A participação dos membros no Comitê não enseja nenhum tipo de subsídio ou retribuição, considerando-se sua participação, trabalho meritório.

§ 3º Este comitê também se articulará com o Conselho Intersetorial de Políticas Públicas, órgão criado pela Lei Municipal nº 904/2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 215/2022, de 25 de novembro de 2022, e cujos membros foram designados pela Portaria nº 158/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º O Comitê Intersetorial do PPAC poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas e privadas, especialistas e adolescentes e jovens para contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º Compete ao Comitê:

- I. Acompanhar e fortalecer a atuação da equipe de trabalho envolvida neste ciclo do programa;
- II. Coordenar e facilitar o planejamento e diagnóstico da infância e adolescência de acordo com a agenda do Programa;
- III. Monitorar o desenvolvimento de políticas públicas sustentáveis, implementadas de forma planejada, participativa e intersetorial;
- IV. Garantir alocação orçamentária para políticas voltadas à infância e adolescência;
- V. Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e a atuação dos Conselhos Municipais de Direitos, Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- VI. Ampliar os mecanismos de transparência e controle social;
- VII. Promover a articulação intersecretarial e interinstitucional e o diálogo com as organizações da sociedade civil, comunidades locais e adolescentes necessários para o desenvolvimento e a implementação das ações pactuadas.
- VIII. Serão responsáveis pela apuração e monitoramento do Orçamento para Criança e Adolescente (OCA),





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2185, ano 47, de 18 de novembro de 2025

garantindo a correta destinação dos recursos às políticas públicas voltadas a essa faixa etária.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, 12 de novembro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTRARIA Nº 431/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004 e;

CONSIDERANDO a certidão de nascimento apresentada no Processo nº 4577/2025 – SISCONTROLE, que atesta o nascimento de M.L.L.A.C, ocorrido em 02/11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Maternidade à servidora FERNANDA TAMARA DE LIMA ARAÚJO CARVALHO, pelo período de 180 (cento e vinte) dias, com início em 02 de novembro de 2025 e término previsto para 02 de maio de 2026, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 18 de novembro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTRARIA Nº. 432/2025.

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br



<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>
Disponível em:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004 e;

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela servidora SOFIA ULISSES SANTOS, matrícula nº 659, ocupante do cargo de Assistente Social, protocolado e instruído no Processo nº 4557/2025 – SISCONTROLE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 307/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2025, que concedeu à servidora licença sem remuneração para tratar de interesse particular pelo período de 1 (um) ano;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de prorrogação da licença por até 2 (dois) anos consecutivos, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a licença sem remuneração para trato de assuntos particulares concedida à servidora **SOFIA ULISSES SANTOS**, pelo período adicional de 1 (um) ano, compreendido entre 01 de dezembro de 2025 e 01 de dezembro de 2026, em continuidade ao período anteriormente concedido.

Art. 2º A presente prorrogação não gera direito à remuneração, contagem de tempo de serviço ou qualquer outro benefício funcional, nos termos da Lei Municipal nº 421/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 18 de novembro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ATAS E RESOLUÇÕES

**MAIS
DESENVOLVIMENTO** 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2185, ano 47, de 18 de novembro de 2025

1. **ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
2. MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
3. COMDIM DE DONA INÊS/PB.**

4.
5. No dia doze de novembro de dois mil e vinte e cinco,
6. às quatorze horas da tarde, na Sala de Conselhos,
7. situada na sede da Secretaria Municipal de
8. Assistência Social e Habitação, localizada na Avenida
9. Manoel Pedro nº 286, Bairro: Centro, Município de
10. Dona Inês- PB, o Conselho Municipal dos Direitos da
11. Mulher (COMDIM), Gestão 2024/2026, nomeados
12. através da portaria nº 110/2024, reuniu-se por meio
13. de convocação prévia da presidente, ofício 09/2025,
14. para tratar da seguinte pauta: **acolhida e boas-
15. vindas as conselheiras; assinatura da ata anterior;
16. apresentação do relatório referente ao 3º
17. trimestre; avaliação do ano; denúncias e
18. encaminhamentos; palavra aberta.** Estiveram
19. presentes as seguintes conselheiras: **Nathália Jorge
20. Novais** (Titular representante da Secretaria Municipal
21. de Desenvolvimento Social); **Joyce Karine da Silva
22. Lima** (Titular representante de profissionais que
23. executam políticas para mulheres); **Elilde Albino da
24. Silva** (Titular representante da Secretaria Municipal
25. de Saúde); **Elisangela Alves de Moraes Ferreira**
26. (Titular Representante de Associações); **Ramona
27. Henrique dos Santos** (Suplente Representante de
28. Associações) e a convidada **Rafaela Henrique**,
29. representante da Comunidade Quilombola e delegada
30. eleita na 5º CEPM. A Presidente declarou abertos os
31. trabalhos, procedendo à acolhida e às boas-vindas às
32. conselheiras presentes na última reunião do ano,
33. enfatizando a relevância da participação de todas. Em
34. seguida, foi realizada a leitura da ata da reunião
35. anterior que, não havendo objeções, foi aprovada por
36. unanimidade e devidamente assinada pelas
37. conselheiras. Dando continuidade, apresentou-se o
38. relatório referente ao terceiro trimestre de 2025, no
39. qual foram detalhadas as ações executadas e os
40. desafios enfrentados no período. Posteriormente,
41. procedeu-se à avaliação das atividades
42. desenvolvidas ao longo do ano, destacando-se os
43. resultados alcançados, bem como sugestões de
44. aprimoramento para o próximo exercício. Na
45. sequência, a palavra foi facultada às conselheiras
46. para manifestações gerais, sugestões e informes. As
47. presentes registraram que o ano de 2025 foi marcado
48. por significativo incremento na participação e no

49. engajamento das integrantes do Conselho,
50. ressaltando, ainda, a criação de duas leis voltadas ao
51. fortalecimento das políticas públicas para mulheres,
52. direcionadas ao enfrentamento da violência
53. doméstica e à valorização da mulher (Lei nº 1037 e
54. Lei nº 1038). Foi também enfatizada a importância das
55. palestras, conferências e encontros promovidos ao
56. longo do ano, os quais contribuíram de maneira
57. substancial para a disseminação de conhecimentos e
58. para o fortalecimento das ações em defesa dos
59. direitos das mulheres. Destacou-se que tais iniciativas
60. têm favorecido não apenas a conscientização, mas
61. também o empoderamento feminino, ampliando o
62. alcance das políticas públicas e promovendo maior
63. integração com a comunidade. Dando
64. prosseguimento, a Presidente indagou se havia
65. dúvidas ou propostas para o exercício seguinte. A
66. conselheira Elisangela Alves apresentou sugestões
67. voltadas à expansão das atividades do Conselho,
68. propondo a realização de palestras em comunidades,
69. instituições de ensino, associações e outros
70. segmentos estratégicos, com o objetivo de estimular
71. a participação social e difundir informações acerca
72. dos direitos das mulheres. Ressaltou que tais ações
73. promovem o acesso ao conhecimento, incentivam a
74. reflexão crítica e fortalecem a autonomia das pessoas,
75. contribuindo para a construção de uma sociedade
76. mais justa e igualitária. Outras conselheiras
77. manifestaram concordância com a proposta,
78. sugerindo também o fortalecimento de parcerias com
79. instituições públicas e privadas, bem como a
80. promoção de campanhas educativas e eventos
81. culturais destinados a ampliar a visibilidade do
82. Conselho e de suas iniciativas. Nada mais havendo a
83. tratar, a Presidente agradeceu a presença de todas e
84. encerrou a reunião. Para constar, eu, **Joyce Karine da
85. Silva Lima**, Secretária Executiva deste Conselho,
86. lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será
87. assinada por mim e pelas demais conselheiras
88. presentes.

Dona Inês/PB, 12 de novembro de 2025.

JOYCE KARINE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
EXECUTIVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2185, ano 47, de 18 de novembro de 2025

54

79

55
NATHÁLIA JORGE NOVAIS – PRESIDENTE DO
56 COMDIM

80

*via física original assinada

57
58
59 ELISANGELA ALVES DE MORAIS FERREIRA –
60 CONSELHEIRA

61
62 RAMONA HENRIQUE DOS SANTOS –
63 CONSELHEIRA

64
65
66 ELILDE ALBINO DA SILVA – CONSELHEIRA

67
68
69
70 RAFAELA HENRIQUE DOS SANTOS –
71 CONVIDADA

